



ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.

**Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria em segurança ocupacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**Período de propostas:** de 18/06/2024 até 24/06/2024, às 13:30.

**Da Justificativa da Dispensa:** Devido o valor estimado para contratação está abaixo do limite constante no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se, assim, a contratação direta por meio de dispensa de licitação.

**Da Formalização da Demanda e Autorização de Abertura de Processo:** Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epigrafe.

**Da Compatibilidade de Previsão dos Recursos Orçamentários:** Foi demonstrada, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta Dispensa de Licitação, bem como atestado a disponibilidade financeira.

**INÍCIO DA SESSÃO**

Na data de 24/06/2024, às 13:30, teve início a etapa para analisar a proposta apresentada, bem como todos os documentos necessários para contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 229/2023.

**RELATÓRIO DE PROPONENTE**

Participou deste procedimento as proponentes abaixo relacionadas:

- O3L Arquitetura LTDA, inscrita no CPF nº 12.442.381/0001-48.

**RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS**

Item	Proponente	Valor Total
01	O3L Arquitetura LTDA	R\$ 11.731,13

A proponente, **O3L Arquitetura LTDA**, inscrita no CPF sob o nº **12.442.381/0001-48**, classificada em 1º lugar, apresentou, juntamente, com a proposta, toda documentação exigida no edital e, após conferência das mesmas foi declarada habilitada no certame.

*[Assinaturas manuscritas]*



**DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:** Por ter apresentada a melhor proposta, sendo compatível com a referência de preços orçados, além disso, por ter comprovado todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:** Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da Dispensa de licitação.

A Comissão de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa **O3L ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CPF sob o nº **12.442.381/0001-48**, Av. Afonso Pena, 2881, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo sócio **Frederico de Sá Senna Prates**, arquiteto, inscrito no CPF sob o nº: 050.589.466-10, RG-MG 10.397.605, residente e domiciliado na Rua Deputado Álvaro Sales, 246, apto 202, Bairro: Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, pelo total de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**.

#### ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 24/08/2024, às 14:30.

Morro da Garça/MG, 24 de junho de 2024.

Adão  
Agente de Contratação

Equipe De Apoio: Luís Eduardo Pereira Senna

Iago Marques das Neves  
Leticia Pereira de Lima Alves

Adão

Senna